

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO
NORTE
FÓRUM DESEMBARGADOR MIGUEL SEABRA
FAGUNDES
COMARCA DE NATAL - DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA nº 0164/2013-DFN de 15 de
Fevereiro de 2013

Regulamenta a entrada de
motocicletas nas
dependências do Fórum
Desembargador Miguel
Seabra Fagundes.

O Doutor MÁDSON OTTONI DE ALMEIDA RODRIGUES,
Juiz Diretor do Foro da Comarca de Natal, no uso de suas
atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a
entrada de motocicletas nas dependências do Fórum
Desembargador Miguel Seabra Fagundes;

CONSIDERANDO o fluxo de veículos que circulam nas
dependências do Fórum Desembargador Miguel Seabra
Fagundes;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a segurança
dos magistrados, servidores, funcionários e público que
frequentam o prédio do Fórum Central.

RESOLVE:

Art. 1º A partir do dia 18 de março do corrente ano,
somente será permitida a entrada de motocicletas nas
dependências do Fórum Desembargador Miguel Seabra
Fagundes que estiverem previamente cadastradas.

Art. 2º O cadastro será realizado de segunda a sexta-feira
na Direção do Foro da Comarca de Natal, durante o
horário de atendimento externo.

Parágrafo único. Para efetuar o cadastramento, será
necessário o preenchimento de formulário específico com
os dados do veículo (motocicleta) e do condutor.

Art.3º. O controle das motocicletas que entrarão no Fórum
Central, será feita pelos serguranças em serviço na guarita
G1 de entrada do Fórum Desembargador Miguel Seabra
Fagundes.

Publique-se e cumpra-se.

Juiz Mádson Ottoni de Almeida Rodrigues
Diretor do Foro da Comarca de Natal